



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO N° 015/2014

Data: 21.01.2014

Ementa: atribui Jornada Especial ao Servidor Flávio de Martino Assumpção, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e atendendo ao que dispõe os artigos 37, 45 e seus parágrafos e 46 da Lei Municipal n° 1247/2003, c/c artigo 37 da Constituição Federal e

CONSIDERANDO o disposto no Memorando n° 2014000150, do Sr. Diretor do Departamento Médico, datado de 08/01/2014,

DECRETA:

Art. 1º Na forma do artigo 45 “caput” da Lei Municipal n° 1247/2003, fica concedido ao Servidor Flávio Martino Assumpção, portador da CI/RG n° 098923998 SESP/RJ – CPF/MF n° 041.903.717-93, Jornada Especial de 10 (dez) horas semanais, para o exercício da função de Médico Pediatra, a partir de 20 de janeiro de 2014.

Art. 2º A remuneração pelo exercício da Jornada Especial ora concedida será aquela definida pelo artigo 45, § 1º da Lei Municipal n° 1247/2003.

Art. 3º O horário de trabalho a ser cumprido pelo Servidor quanto à Jornada Especial ora atribuída, será definido pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 20.01.2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição n° 9978 de 22.01.2014 – página 33 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição n° 011 de 21.01.2014 – ano 04